

PORTARIA Nº 36.714/2023

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL”.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **Comissão Permanente do Inventário e Avaliação do Patrimônio Público Municipal**, formada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: DANIELE NUNES ANDRZEJEWSKI, Matrícula 3991, Coordenador do Departamento de Apoio Administrativo, Secretaria de Administração e Planejamento;

MEMBROS:

I -VANDA TERESA MIOTTI E SILVA, Matrícula 6505, Agente Administrativo Auxiliar, Secretaria de Assistência Social;

II- MAICON SILVA MARTINS, Matrícula 6664 – Controlador Interno, Gabinete;

III -CESAR ONEIDE ARAÚJO BARCELOS, Matrícula 6442, Controlador de Frota;

Art. 2º - Compete a comissão constituída no Artigo 1º desta Portaria:

I -Proceder anualmente, o levantamento do inventário geral de bens;

II -Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município;

III -Avaliação do estado de conservação dos bens;

IV -Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

V -Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município;

VI -Identificação dos bens permanentes eventualmente não tombados;

VII -Acompanhar os registros no sistema de controle patrimonial;

VIII -Avaliar ou reavaliar bens e proceder a análise dos pedidos de baixa aos bens dados como inservíveis;

IX -Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município e às recomendações, no intuito de corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

X -Conferir e atualizar o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio do Município.

Art. 3º - a baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do Município somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, nos casos de:

a) Furto/roubo;

b) Extravio;

c) Imprestáveis/Inservíveis;

d) Alienação;

f) Inclusão indevida; e

Parágrafo único - Nos casos de furto, roubo ou extravio, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas para a apuração de responsabilidades, visando aplicar as penalidades administrativas.

Art. 4º - Os serviços prestados pela comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 01 de dezembro de 2023.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal da Administração e Planejamento